PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026 - REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 19/03/2026
HORÁRIO: 8 horas e 30 minutos
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUÇUM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas e documentos de habilitação, referente **EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N 02/2026- REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE,** processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 3.914/2022, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

01 - LOCAL, DATA E HORA
1.1 - A sessão pública será realizada nas dependências do Centro Administrativo Municipal - **Sala de Licitações**, sito na Av. Borges de Medeiros, 50, Centro, na cidade de MUÇUM/RS, **no dia 19 de março de 2026 (19/03/2026) às 08h30min (**horário de Brasília – DF).
1.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

02 – OBJETO
2.1. Constitui objeto do presente Edital o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** para ampliação, manutenção e construção, de prédios, estruturas e espaços públicos, prédios locados para uso público, conforme às necessidades do Município de Muçum /RS, com aquisição **de forma fracionada** conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os itens que compõem os lotes a seguir:

	LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATÉ**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MÁXIMO R$**
01	**CIMENTO PORTLAND** composto, tipo **CP II-F, CP II-Z ou superior**, conforme normas da ABNT, acondicionado em sacos de **50 kg**, destinado à preparação de argamassas e concretos em obras de construção civil. O produto deverá apresentar boa trabalhabilidade, resistência mecânica compatível com aplicações estruturais e não estruturais, prazo de validade vigente no momento da entrega e embalagem íntegra, devidamente identificada pelo fabricante, contendo lote e data de fabricação. Deve atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente NBR 16697**.**	SC	300	44,77	13.429,50
02	**CAL HIDRATADA** para construção civil, tipo **CH-I, CH-II ou CH-III**, indicada para preparo de argamassas de assentamento e revestimento. Produto acondicionado em sacos de **20 kg**, com	SC	400	15,63	6.250,29

	boa plasticidade, rendimento e aderência. A embalagem deverá estar íntegra e identificada com dados do fabricante, lote e data de fabricação. O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 7175 ou norma técnica equivalente vigente.				
03	**AREIA NATURAL MÉDIA LAVADA**, proveniente de leito de rio ou jazida autorizada, isenta de impurezas orgânicas, argila, materiais terrosos ou detritos. Granulometria média adequada para preparo de argamassas e concretos utilizados na construção civil. O material deverá apresentar boa qualidade, estar seco ou levemente úmido e atender às especificações das normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 7211.	M3	300	213,72	64.116,00
04	**AREIA NATURAL FINA LAVADA**, proveniente de jazida ou leito de rio autorizado, com granulometria fina uniforme, indicada para utilização em argamassas de acabamento, reboco e assentamento de revestimentos. Deverá estar livre de impurezas orgânicas, materiais terrosos, sais ou detritos, atendendo às especificações da ABNT NBR 7211 ou norma técnica equivalente.	M3	100	215,13	21.512,50
05	**ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC III**, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras naturais em áreas internas e externas, inclusive sujeitas à umidade ou variações térmicas. Produto acondicionado em sacos de **20 kg**, com elevada aderência, flexibilidade e resistência. Deve atender às especificações da **ABNT NBR 14081**, devendo apresentar embalagem íntegra, identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	SC	300	28,60	8.580,00
06	**ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA,** líquido, para argamassas de assentamento e revestimento, utilizado como substituto parcial da cal, proporcionando maior plasticidade, trabalhabilidade, economia de cimento e redução de fissuras. Produto de fácil dosagem, miscível em água e adequado para uso em obras de construção civil. Deverá ser fornecido em **embalagem de 01 (um) litro**, original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo instruções de uso, lote e prazo de validade.	LT	100	9,07	907,00
07	**REJUNTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS**, rejunte cimentício industrializado para preenchimento de juntas entre placas cerâmicas, porcelanatos ou revestimentos similares,	SC	200	10,67	2.134,67

	indicado para uso interno e externo. Produto com boa aderência, resistência mecânica, impermeabilidade e acabamento uniforme. Deverá atender às especificações da ABNT NBR 14992, ser fornecido em embalagem original, com identificação do fabricante, lote, cor e prazo de validade.				
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 116.929,95**
	LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
08	**TIJOLO CERÂMICO MACIÇO**, para construção civil, fabricado em argila, queimado em forno apropriado, com formato retangular, faces planas e arestas regulares, destinado à execução de alvenaria estrutural ou de vedação. O material deverá apresentar boa resistência mecânica, baixa absorção de água, ausência de trincas, deformações ou quebras, garantindo adequado assentamento em argamassa. Dimensões aproximadas de 19 cm x 09 cm x 05 cm, podendo variar conforme fabricante, desde que atendam às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 15270**.**	UN	50000	0,91	45.583,33
09	**TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS**, fabricado em argila, destinado à execução de alvenaria de vedação em obras de construção civil. O produto deverá apresentar furos uniformemente distribuídos, faces planas, arestas regulares e boa resistência mecânica, permitindo adequado assentamento com argamassa. Deve estar isento de trincas, deformações ou quebras que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 09 cm x 14 cm x 19 cm**),** admitindo variação conforme fabricante, desde que atendidas as especificações da ABNT NBR 15270**.**	UN	50000	0,93	46.300,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 91.883,33**
	LOTE 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
10	**BARRA DE AÇO CA-50 – 1/2"** (12,5 mm), aço nervurado para armadura de concreto armado, diâmetro nominal de 1/2 polegada (aprox. 12,5 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto destinado à execução de estruturas de concreto armado, devendo apresentar boa aderência ao concreto devido às nervuras superficiais. O material deverá atender às	BR	120	70,88	8.505,30

	especificações das normas técnicas da ABNT NBR 7480, estar livre de oxidação excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam sua aplicação.				
11	**BARRA DE AÇO CA-50 – 3/8" (10 mm)**, aço nervurado para armadura de concreto armado, diâmetro nominal de 3/8 polegada (aprox. 10 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. O produto deverá apresentar nervuras que garantam aderência ao concreto, sendo indicado para utilização em vigas, pilares, lajes e demais elementos estruturais. Deve atender às especificações da ABNT NBR 748**0**, sem apresentar defeitos, fissuras ou oxidação que comprometa sua utilização.	BR	120	56,63	6.795,36
12	**BARRA DE AÇO CA-50 – 5/16" (8 mm)**, aço nervurado para armaduras de concreto armado, com diâmetro nominal de 5/16 polegada (aprox. 8 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto indicado para utilização em estruturas de concreto armado, como estribos, lajes e reforços estruturais. Deve atender às especificações da ABNT NBR 7480, apresentando superfície nervurada e ausência de defeitos que prejudiquem sua aplicação.	BR	100	35,65	3.565,00
13	**BARRA DE AÇO CA-60 – 1/4" (6,3 mm)**, aço para armadura de concreto armado, com diâmetro nominal de 1/4 polegada (aprox. 6,3 mm), classe CA-60, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto utilizado principalmente para confecção de estribos e armações secundárias em estruturas de concreto armado. Deve atender às especificações da ABNT NBR 7480, apresentand o superfície adequada, sem defeitos ou oxidação que comprometa sua utilização.	BR	100	24,36	2.436,00
14	**BARRA DE AÇO CA-50 – 3/4" (20 mm)**, aço nervurado para armadura de concreto armado, diâmetro nominal de 3/4 polegada (aprox. 20 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Indicada para utilização em estruturas de maior porte, como vigas, pilares e fundações. O material deverá apresentar nervuras que garantam aderência ao concreto e atender às especificações da ABNT NBR 7480, estando livre de defeitos, empenamentos ou corrosão excessiva.	BR	50	192,30	9.615,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 30.916,66**
	LOTE 04				

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT. DE ATE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MAXIMO R$
15	**PEDRA GRÊS MÉDIA PARA CALÇAMENTO**, natural para pavimentação, de origem basáltica ou arenítica, indicada para execução de calçamento e pavimentação de vias, passeios e áreas externas. As peças deverão apresentar resistência mecânica adequada ao tráfego, superfície regular para assentamento e faces que permitam bom encaixe entre as pedras. Dimensões aproximadas entre 12 cm e 16 cm de comprimento, com espessura compatível para assentamento em base de areia ou argamassa. O material deverá estar livre de trincas, fraturas excessivas ou partes friáveis que comprometam sua durabilidade e resistência.	UN	5000	3,84	19.200,00
16	**PEDRA GRÊS GROSSA PARA CALÇAMENTO**, natural para pavimentação, de origem basáltica ou arenítica, indicada para pavimentação de vias públicas, estacionamentos e áreas sujeitas a tráfego leve ou moderado. As peças deverão possuir resistência mecânica adequada, superfície regular e formato que permita adequado assentamento e travamento entre as pedras. Dimensões aproximadas entre 16 cm e 22 cm de comprimento, com espessura compatível para pavimentação sobre base de areia ou argamassa. O material deverá estar isento de trincas, lascas excessivas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	UN	5000	5,18	25.887,50
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 45.087,50**
	LOTE 05				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
17	**GUIA DE MADEIRA 15 CM**, serrada, confeccionada em madeira de boa qualidade, seca, resistente e sem presença excessiva de nós, rachaduras, empenamentos ou defeitos que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 15 cm de largura, espessura mínima de aproximadamente 2,5 cm, e comprimento padrão de 3,00 metros, admitindo variações usuais de fabricação.	UN	300	30,00	9.000,00
18	**TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 30 CM**, madeira serrada, de boa qualidade, seca, resistente, com faces relativamente planas, sem presença	UN	200	65,00	13.000,00

	excessiva de nós, rachaduras ou empenamentos que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 30 cm de largura, espessura mínima de aproximadamente 2,5 cm**,** e comprimento padrão de 3,00 metros, admitindo variações usuais de fabricação.				
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 22.000,00**
	LOTE 06				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**		**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
	Descrição geral do Lote (itens 19-35): Prego fabricado em aço carbono, com acabamento polido ou galvanizado, ponta tipo diamante e cabeça adequada para fixação. Produto deverá estar livre de oxidação excessiva ou defeitos que comprometam sua utilização. Acondicionados em embalagem adequada, atendendo aos padrões usuais de fabricação. Dimensões conforme abaixo:				
19	PREGO COM CABEÇA 17 x 27	kg	250	11,45	2.862,50
20	PREGO COM CABEÇA 19 x 39	kg	150	11,96	1.794,00
21	PREGO COM CABEÇA 18 x 30	kg	100	14,63	1.462,80
22	PREGO COM CABEÇA 12 x 12	kg	50	18,37	918,67
23	PREGO COM CABEÇA 13 x 18	kg	50	18,00	900,00
24	PREGO COM CABEÇA 16 x 24	kg	100	16,48	1.647,80
25	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 x 27	kg	50	19,55	977,50
26	PREGO COM CABEÇA DUPLA 18 x 30	kg	50	20,47	1.023,50
27	PREGO COM CABEÇA DUPLA 19 x 39	kg	50	18,13	906,33
28	PREGO COM CABEÇA 15 x 18	kg	50	18,18	909,00
29	PREGO COM CABEÇA 21 x 45	kg	50	14,90	745,00
30	PREGO COM CABEÇA 25 x 72	kg	50	18,73	936,60
31	PREGO COM CABEÇA 22 x 45,	kg	50	18,89	944,67
32	PREGO COM CABEÇA 24 x 66	kg	50	19,00	950,00
33	PREGO COM CABEÇA 26 x 84	kg	50	21,00	1.050,00
34	PREGO COM CABEÇA 13 x 15	kg	100	17,00	1.700,00
35	PREGO COM CABEÇA 15 x 21	kg	50	17,00	850,00
36	**PREGO tipo Ardox** (anelado ou espiralado), fabricado em aço carbono, com acabamento polido ou galvanizado e superfície anelada ou espiralada que proporciona maior aderência. O produto deverá apresentar boa resistência mecânica e estar livre de oxidação excessiva ou defeitos que comprometam sua utilização.	kg	150	36,00	5.400,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 25.978,37**
	LOTE 07				

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT. DE ATE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL MAXIMO R$
	Descrição geral do lote (itens 37 – 71): Parafuso para fixação em madeira ou alvenaria, fabricado em aço carbono, com rosca soberba ou rosca parcial conforme padrão de fabricação, cabeça sextavada ou philips conforme modelo comercial, acabamento zincado ou bicromatizado para proteção contra corrosão. Produto com boa resistência mecânica, isento de deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Acondicionados em embalagem adequada. Dimensões nominais conforme especificação dos itens abaixo:				
37	PARAFUSO 30X10	Un	1000	0,13	125,00
38	PARAFUSO 30X12	Un	1000	0,13	125,00
39	PARAFUSO 30X16	Un	1000	0,15	150,00
40	PARAFUSO 30X22	Un	1000	0,16	156,67
41	PARAFUSO 30X30	Un	1000	0,15	150,00
42	PARAFUSO 35X12	Un	1000	0,13	133,33
43	PARAFUSO 35X16	Un	1000	0,17	167,50
44	PARAFUSO 35X22	Un	1000	0,20	200,00
45	PARAFUSO 35X30	Un	1000	0,23	230,00
46	PARAFUSO 35X40	Un	1000	0,17	170,00
47	PARAFUSO 40X16	Un	1000	0,18	175,00
48	PARAFUSO 40X25	Un	1000	0,18	175,00
49	PARAFUSO 40X35	Un	1000	0,20	200,00
50	PARAFUSO 40X40	Un	1000	0,22	220,00
51	PARAFUSO 40X45	Un	1000	0,29	286,67
52	PARAFUSO 45X16	Un	1000	0,35	350,00
53	PARAFUSO 45X22	Un	1000	0,35	350,00
54	PARAFUSO 45X45	Un	1000	0,35	350,00
55	PARAFUSO 45X50	Un	1000	0,38	375,00
56	PARAFUSO 45X60	Un	1000	0,43	425,00
57	PARAFUSO 50X25	Un	1000	0,25	250,00
58	PARAFUSO 50X35	Un	1000	0,28	275,00
59	PARAFUSO 50X40	Un	1000	0,27	265,00
60	PARAFUSO 50X50	Un	1000	0,30	300,00
61	PARAFUSO 50X60	Un	1000	0,35	350,00
62	PARAFUSO 50X70	Un	1000	0,35	353,33
63	PARAFUSO 50X80	Un	1000	0,50	500,00
64	PARAFUSO 60X30	Un	1000	0,45	450,00
65	PARAFUSO 60X40	Un	1000	0,52	515,00
66	PARAFUSO 60X50	Un	1000	0,60	600,00
67	PARAFUSO 60X65	Un	1000	0,70	700,00
68	PARAFUSO 60X70	Un	1000	0,70	700,00

69	PARAFUSO 60X80	Un	1000	0,70	700,00
70	PARAFUSO 60X90	Un	1000	1,45	1.445,00
71	PARAFUSO 60X100	Un	1000	1,33	1.326,67
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**13.244,17**
	LOTE 08				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
72	**TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 m x 6 mm**, fabricada em fibrocimento sem amianto, composta por cimento reforçado com fibras sintéticas ou minerais, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Dimensões aproximadas de 2,44 metros de comprimento, espessura de 06 mm, com perfil ondulado padrão de mercado. O produto deverá apresentar boa resistência a intempéries, baixa absorção de água e estar livre de trincas, quebras ou deformações que comprometam sua utilização, devendo atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 15210.	un	600	63,77	63.768,00
73	**TELHA DE ALUZINCO 6,00 m x 1,10 m x 0,50 mm**, metálica ondulada ou trapezoidal, fabricada em aço revestido com liga de alumínio e zinco (aluzinco), indicada para cobertura de edificações. Dimensões aproximadas de 6,00 metros de comprimento por 1,10 metros de largura, com espessura mínima de 0,50 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão. O produto deverá apresentar superfície uniforme, sem deformações, fissuras ou falhas no revestimento, garantindo resistência às intempéries e adequado desempenho em coberturas.	Un	600	288,00	288.000,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 351.768,00**
	LOTE 09				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
74	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 200MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	500	43,93	21.965,00
75	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 300MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras,	un	500	50,58	25.290,00

	lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.				
76	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 400MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	500	65,62	32.810,00
77	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 600MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200	128,05	25.610,00
78	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 800MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200	314,65	62.930,00
79	**TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200	426,63	85.326,67
80	**TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM**, 1000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200	715,67	143.133,33
81	**TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM**, 1000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200	935,63	187.126,67
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 584.191,67**
	LOTE 10				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**		**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
82	**LONA PLÁSTICA PRETA 8 m x 100 m – 200 MICRAS**, lona plástica na cor preta, fabricada em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material	rolo	100	1.309,00	130.900,00

	equivalente. Fornecida em rolo com dimensões aproximadas de 08 metros de largura por 100 metros de comprimento, com espessura mínima de 200 micras, apresentando boa resistência mecânica, flexibilidade e impermeabilidade. O material deverá possuir superfície uniforme, sem furos, rasgos ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização, garantindo adequada proteção contra umidade, poeira e intempéries.				
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 130.900,00**

2.2. Com exceção dos Lotes 01,02,08,09 e 10, os demais Lotes especificados neste Edital, **SÃO EXCLUSIVOS para MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI**, conforme o previsto no ART. 48, INCISO I da LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006, com a redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº. 147 DE 07 de agosto de 2014.
2.3. Os produtos constantes do Objeto deste Edital, deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).
2.4. Os itens objeto deste Edital deverão ser entregues, conforme necessidade da Secretaria de Obras no município de Muçum/RS, no endereço Rua Rui Barbosa, 17, bairro São Jose, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs de segunda a sexta-feira, sem custo para o mesmo.
2.5. O prazo de entrega dos produtos acima mencionados será de ate 05(cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra expedida pela Secretaria.
2.6. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.
2.7. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do Item, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.
2.8. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
2.9. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação estarão detalhadas nos anexos do edital.
2.10. Por tratar-se de julgamento por menor valor para o lote, o percentual reduzido a cada proposta será aplicado em cada item do lote, para fins de identificação dos valores finais que serão contratados pelo município.

2.11. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
A Lei 14.133/2021 preve em seu artigo 176 da Lei 14.133/2021, um prazo maior para os Municípios, de até 20.000 habitantes, utilizarem, de forma obrigatória a forma eletrônica, como é o caso de Muçum/RS, bem como no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
Como se sabe ao promover Pregão Presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. No tocante ao objeto licitado, "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para ampliação, manutenção e construção, de prédios, estruturas e espaços públicos, prédios locados para uso público,

conforme às necessidades do Município de Muçum/RS" com fins de atender ao maior interesse público no funcionamento das diversas secretarias do município, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados, torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância dos produtos e a qualidade, bem como os problemas quanto a não entrega e as consequências dos atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Agente de Contratação, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Agente de Contratação a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

Considerando as características de entrega na forma fracionada em pequenas quantidades, demanda necessidade de fornecedores locais para o atendimento das necessidades do município, fator que reitera a importância da realização na forma presencial com fins de ampliar a competitividade.

A escolha justifica-se, pois em outros pregões realizados pela Administração, onde há grande quantidade de itens, com valores unitários pequenos, o município experimenta vários problemas relacionados com a entrega, em vista de que muitas vezes o valor dos produtos não cobre o custo do frete dispensado pelo fornecedor. Desta forma, a empresa se abstém da entrega ou, até mesmo, solicita rescisão da Ata de Registro de Preços, prejudicando a administração, que fica sem os produtos e precisa contratar outro fornecedor com preço superior.

A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais assegurando a aquisição dos bens como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.

A sessão pública será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

03 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar da licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente as condições do presente Edital, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação;

3.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.
VII -Tiver sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
VIII - Estiver sob processo de falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
IX - Que não atenda as condições estabelecidas neste instrumento convocatório ou não apresente os documentos nele exigidos;
X - Que esteja enquadrada em qualquer uma das vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
3.3. As empresas participantes devem ter pleno conhecimento dos termos constantes no presente Edital e seus anexos, aceitando integralmente e incondicionalmente as cláusulas e condições avençadas e as normas que a integram.
3.4. A participação nesta licitação significa a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente edital e disposição da legislação que regula a matéria.

04. DAS IMPUGNAÇÕES

4.1. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostas por **licitante ou cidadão**, deverão ser apresentados por e-mail licitacao@mucum.rs.gov.br ou por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município sito na Av. Borges de Medeiros, 50, Centro, na cidade de MUÇUM/RS e dirigidos ao Agente de Contratação **até o terceiro dia útil** que anteceder a data de abertura da licitação.
4.2. O Agente de Contratação, neste caso, encaminhará as impugnações à Autoridade Competente que decidirá no prazo legal.
4.3. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos ao Agente de Contratação, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o **terceiro dia útil** que anteceder a data de abertura da licitação.
4.4. Demais informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone (51) 3755.1122, Setor de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, de segunda à quinta-feira e das 7h as 13h em sexta-feira, ou por e-mail licitacao@mucum.rs.gov.br .

05. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, cuja minuta da Ata segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização

06. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Agente de Contratação diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, com poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame, no interesse da representada.

6.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

6.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

6.3.1. se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

6.3.2. se representante legal, deverá apresentar:

6.3.2.1. instrumento público ou particular de **procuração**, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**

6.3.2.2. Termo de Credenciamento (conforme modelo deste Edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.3.3. Em ambos os casos, (6.3.2.1 e 6.3.2.2 deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa. É obrigatória a apresentação de documento de identidade, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

6.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

6.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados no item "9.14" deste Edital, **deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, DECLARAÇÃO, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

6.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, disciplinados no item "9.14", deste Edital, conforme o disposto no artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

6.6. Declaração assinada pelo representante legal credenciado, em atendimento ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo deste Edital, sob pena de não aceitação de sua proposta pelo Agente de Contratação.

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

6.8. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento

para os fins deste procedimento licitatório.
6.9. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.
6.10. No dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Agente de Contratação, inicialmente, receberá o CREDENCIAMENTO e os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
7.1 - Para participação deste certame, a licitante, além de atender ao disposto neste Edital, deverá apresentar a sua proposta de preços e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:
AO MUNICÍPIO DE MUÇUM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026-REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

AO MUNICÍPIO DE MUÇUM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026-REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA LICITANTE)

08 - DA PROPOSTA DE PREÇO
8.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:
8.2 - A proposta deverá ser apresentada sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, e deverá conter:
a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/e-mail (se houver) e nome da pessoa responsável, com endereço, CPF e Identidade;
a.1) o nº do **CNPJ** deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;
b) Validade da Proposta de mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para entrega das propostas.
c) As especificações completas do produto ofertado, que deverá atender o especificado no objeto do edital;
d) preço unitário e total do ITEM E do LOTE expresso em algarismo, indicado em moeda nacional, MARCA do produto. No referido preço deverão estar incluídos todos os custos com frete, encargos salariais, impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc. decorrentes da prestação dos serviços referentes à execução deste objeto, que correrão por conta da licitante vencedora, **com observância do valor máximo estabelecido para o Item e do LOTE**.
e) Prazo de entrega total em até 05(cinco) dias, após o recebimento do empenho.
f) Declaração de que os produtos cotados estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

8.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
8.4. Serão desclassificadas, as propostas apresentadas com valor acima do limite máximo estabelecido devendo as propostas serem apresentadas com no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

8.5. Quaisquer tributos, despesas e /ou custos, diretos ou indiretos, não incluídos na proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os produtos finais ser fornecidos sem ônus adicionais aos preços das propostas.

8.6. POR SE TRATAR DE JULGAMENTO POR LOTE, O VALOR DO LANCE DADO PELO LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ SER DISTRIBUÍDO DE FORMA EQUILIBRADA ENTRE OS ITENS DO LOTE.

09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do edital.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.4. A desclassificação será fundamentada, com acompanhamento pelos participantes.

9.5. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa competitiva (fase de lances).

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes apresentarão lances ficando estabelecida a diferença entre cada lance **não podendo ser inferior ao valor de R$10,00 (dez).**

9.7. O licitante poderá oferecer lances sucessivos nos itens sendo que a classificação será pelo 4.9. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

9.8. Durante a fase de lances, não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

9.9. A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, conforme artigo 56 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final.

9.10. Caso nenhum licitante apresente lance na etapa competitiva (fase de lances), valem os preços apresentados e classificados na etapa de propostas.

9.11. Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

9.11.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.12 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 9.11 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

9.13 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer às exigências do item 9.11 deste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.
9.14 - O disposto nos itens 9.11 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.
9.15 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.
9.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)
10.1. Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
d) Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme modelo anexo deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos especificados nas letras "a)" e/ou "b)" do Item 10.1, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda e Seguridade Social (INSS);
c) Certidão que prove a **regularidade para com a Fazenda Estadual**
d Certidão que prove a **regularidade Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
e) Certidão que prove a **regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da CLT, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

10.3. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
10.3.1 Declaração de Idoneidade e de Capacidade Operativa, para licitar ou contratar com a administração pública, declarando sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que possui capacidade operativa conforme modelo deste Edital.
10.3.2 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica.
10.4. As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos acima citados, as que tiverem documentos com prazo de validade vencido ou ainda, as que tiverem o objeto da empresa incompatível com o objeto deste Edital, serão excluídas do processo, nos termos da Lei Federal.

10.5. O licitante empresa de pequeno porte e a cooperativa, que apresentar alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, Item 10.2 letras "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" será acrescido o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, **podendo ser prorrogado por uma única vez**, por igual período, a critério da Administração, **desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
10.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
10.5.2 - Ocorrendo a situação prevista no item "10.6", a sessão do pregão será suspensa, podendo o Agente de Contratação fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.
10.5.3 - O benefício de que trata o item "10.6" não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
10.5.4 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item "10.6", implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item "17", sem prejuízo das penalidades previstas deste Edital.
10.6. O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Agente de Contratação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.
10.7. Os documentos solicitados anteriormente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por funcionário da Administração Municipal. A autenticação pela Prefeitura deverá ser efetuada com antecedência mínima de até 2 (duas) horas antes da data marcada para abertura dos envelopes, junto ao Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de MUÇUM/RS**.**
10.8. Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.
10.9. **O Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.**

11 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
11.2 - O licitante vencedor da disputa de lances, deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis após a adjudicação a proposta com os preços resultantes do certame, bem como os dados bancários (banco, agência e nº da conta) e do responsável pela assinatura do contrato.
11.3 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Agente de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
11.4 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Agente de Contratação proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese dos motivos do recurso, o prazo para apresentar as razões do recurso, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias uteis após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

12 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

12.2 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias uteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.3 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Agente de Contratação, ao Setor de Licitações, no endereço mencionado no Item 01 deste Edital.

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13 - DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - Homologada a licitação, a Administração convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

13.3 - Caso a licitante adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Agente de Contratação poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista na Lei n.º 14.133/2021.

14-DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O recebimento dos produtos deste edital será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor MATHEUS ZORTÉA e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.

14.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.3. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar: nº do Pregão e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.

15.2 A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.

15.3. O custo estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em preços praticados no mercado.

15.4. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação: código 504.

16. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

16.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando na administração pública para recebimento de documento de forma fisica, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

16.3. O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERÊNCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.

16.4. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

17 - <u>DAS PENALIDADES:</u>

17.1. Nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 pela inexecução parcial ou total do contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MUÇUM/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei Federal nº14.133/2021;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

17.2. Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

17.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

17.4. Serão aplicadas as penalidades:

I- quando houver recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;

II- quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

III- sempre que verificadas pequenas irregularidades;

IV- quando houver atraso injustificado na execução do serviço por culpa da empresa;

V- quando não corrigir deficiência apresentada no(s) serviço executado;

VI- quando houver descumprimento das cláusulas constantes no Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

17.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

17.7. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
17.8. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
17.9. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal de MUÇUM/RS, ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 – É vedada a subcontratação parcial e/ou total do objeto do contrato.
18.2 - É de inteira e expressa responsabilidade do contratado todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Edital, incluindo custos de deslocamentos, alimentação, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.
18.3 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.
18.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
18.5 - Fica assegurado ao Município de MUÇUM/RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

19. DO FORO
19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
20.1. O edital e os anexos estão disponíveis no Portal de Compras deste Município, através do endereço site www.mucum.rs.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo telefone (51) 3755.1122 ou pelo e-mail licitacoes@mucum.rs.gov.br.
20.2. Integra este Edital os seguintes **ANEXOS**:
a) ANEXO I - Termo de Referencia;
b) ANEXO II – Modelo de Declarações;
c) ANEXO III- Minuta do Contrato;
d) ANEXO IV- Modelo de Proposta.

MUÇUM/RS, 09 de março de 2026.

MATEUS GIOVANONI TROJAN
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026.
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Edital o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para ampliação, manutenção e construção, de prédios, estruturas e espaços públicos, prédios locados para uso público, conforme às necessidades do Município de Muçum /RS, com aquisição de forma fracionada conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compõem os Lotes a seguir:

	LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATÉ**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MÁXIMO R$**
01	**CIMENTO PORTLAND** composto, tipo **CP II-F, CP II-Z ou superior**, conforme normas da ABNT, acondicionado em sacos de **50 kg**, destinado à preparação de argamassas e concretos em obras de construção civil. O produto deverá apresentar boa trabalhabilidade, resistência mecânica compatível com aplicações estruturais e não estruturais, prazo de validade vigente no momento da entrega e embalagem íntegra, devidamente identificada pelo fabricante, contendo lote e data de fabricação. Deve atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente NBR 16697**.**	SC	300	44,77	13.429,50
02	**CAL HIDRATADA** para construção civil, tipo **CH-I, CH-II ou CH-III**, indicada para preparo de argamassas de assentamento e revestimento. Produto acondicionado em sacos de **20 kg**, com boa plasticidade, rendimento e aderência. A embalagem deverá estar íntegra e identificada com dados do fabricante, lote e data de fabricação. O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 7175 ou norma técnica equivalente vigente.	SC	400	15,63	6.250,29
03	**AREIA NATURAL MÉDIA LAVADA**, proveniente de leito de rio ou jazida autorizada, isenta de impurezas orgânicas, argila, materiais terrosos ou detritos. Granulometria média adequada para preparo de argamassas e concretos utilizados na construção civil. O material deverá apresentar boa qualidade, estar seco ou levemente úmido e atender às especificações das normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 7211.	M3	300	213,72	64.116,00
04	**AREIA NATURAL FINA LAVADA**, proveniente de jazida ou leito de rio autorizado, com granulometria fina	M3	100	215,13	21.512,50

	uniforme, indicada para utilização em argamassas de acabamento, reboco e assentamento de revestimentos. Deverá estar livre de impurezas orgânicas, materiais terrosos, sais ou detritos, atendendo às especificações da ABNT NBR 7211 ou norma técnica equivalente.				
05	**ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC III**, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras naturais em áreas internas e externas, inclusive sujeitas à umidade ou variações térmicas. Produto acondicionado em sacos de **20 kg**, com elevada aderência, flexibilidade e resistência. Deve atender às especificações da **ABNT NBR 14081**, devendo apresentar embalagem íntegra, identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	SC	300	28,60	8.580,00
06	**ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA,** líquido, para argamassas de assentamento e revestimento, utilizado como substituto parcial da cal, proporcionando maior plasticidade, trabalhabilidade, economia de cimento e redução de fissuras. Produto de fácil dosagem, miscível em água e adequado para uso em obras de construção civil. Deverá ser fornecido em **embalagem de 01 (um) litro**, original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo instruções de uso, lote e prazo de validade.	LT	100	9,07	907,00
07	**REJUNTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS**, rejunte cimentício industrializado para preenchimento de juntas entre placas cerâmicas, porcelanatos ou revestimentos similares, indicado para uso interno e externo. Produto com boa aderência, resistência mecânica, impermeabilidade e acabamento uniforme. Deverá atender às especificações da ABNT NBR 14992, ser fornecido em embalagem original, com identificação do fabricante, lote, cor e prazo de validade.	SC	200	10,67	2.134,67
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 116.929,95**
	LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
08	**TIJOLO CERÂMICO MACIÇO**, para construção civil, fabricado em argila, queimado em forno apropriado, com formato retangular, faces planas e arestas regulares, destinado à execução de alvenaria estrutural ou de vedação. O	UN	50000	0,91	45.583,33

	material deverá apresentar boa resistência mecânica, baixa absorção de água, ausência de trincas, deformações ou quebras, garantindo adequado assentamento em argamassa. Dimensões aproximadas de 19 cm x 09 cm x 05 cm, podendo variar conforme fabricante, desde que atendam às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 15270**.**				
09	**TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS**, fabricado em argila, destinado à execução de alvenaria de vedação em obras de construção civil. O produto deverá apresentar furos uniformemente distribuídos, faces planas, arestas regulares e boa resistência mecânica, permitindo adequado assentamento com argamassa. Deve estar isento de trincas, deformações ou quebras que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 09 cm x 14 cm x 19 cm**),** admitindo variação conforme fabricante, desde que atendidas as especificações da ABNT NBR 15270**.**	UN	50000	0,93	46.300,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 91.883,33**
	LOTE 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
10	**BARRA DE AÇO CA-50 – 1/2"** (12,5 mm), aço nervurado para armadura de concreto armado, diâmetro nominal de 1/2 polegada (aprox. 12,5 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto destinado à execução de estruturas de concreto armado, devendo apresentar boa aderência ao concreto devido às nervuras superficiais. O material deverá atender às especificações das normas técnicas da ABNT NBR 7480, estar livre de oxidação excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam sua aplicação.	BR	120	70,88	8.505,30
11	**BARRA DE AÇO CA-50 – 3/8" (10 mm)**, aço nervurado para armadura de concreto armado, diâmetro nominal de 3/8 polegada (aprox. 10 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. O produto deverá apresentar nervuras que garantam aderência ao concreto, sendo indicado para utilização em vigas, pilares, lajes e demais elementos estruturais. Deve atender às especificações da ABNT NBR 748**0**, sem apresentar defeitos, fissuras ou oxidação que comprometa sua utilização.	BR	120	56,63	6.795,36
12	**BARRA DE AÇO CA-50 – 5/16" (8 mm)**, aço nervurado para armaduras de concreto armado, com diâmetro nominal	BR	100	35,65	3.565,00

	de 5/16 polegada (aprox. 8 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto indicado para utilização em estruturas de concreto armado, como estribos, lajes e reforços estruturais. Deve atender às especificações da ABNT NBR 7480, apresentando superfície nervurada e ausência de defeitos que prejudiquem sua aplicação.				
13	**BARRA DE AÇO CA-60 – 1/4" (6,3 mm)**, aço para armadura de concreto armado, com diâmetro nominal de 1/4 polegada (aprox. 6,3 mm), classe CA-60, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto utilizado principalmente para confecção de estribos e armações secundárias em estruturas de concreto armado. Deve atender às especificações da ABNT NBR 7480, apresentand o superfície adequada, sem defeitos ou oxidação que comprometa sua utilização.	BR	100	24,36	2.436,00
14	**BARRA DE AÇO CA-50 – 3/4" (20 mm)**, aço nervurado para armadura de concreto armado, diâmetro nominal de 3/4 polegada (aprox. 20 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Indicada para utilização em estruturas de maior porte, como vigas, pilares e fundações. O material deverá apresentar nervuras que garantam aderência ao concreto e atender às especificações da ABNT NBR 7480, estando livre de defeitos, empenamentos ou corrosão excessiva.	BR	50	192,30	9.615,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 30.916,66**
	LOTE 04				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
15	**PEDRA GRÊS MÉDIA PARA CALÇAMENTO**, natural para pavimentação, de origem basáltica ou arenítica, indicada para execução de calçamento e pavimentação de vias, passeios e áreas externas. As peças deverão apresentar resistência mecânica adequada ao tráfego, superfície regular para assentamento e faces que permitam bom encaixe entre as pedras. Dimensões aproximadas entre 12 cm e 16 cm de comprimento, com espessura compatível para assentamento em base de areia ou argamassa. O material deverá estar livre de trincas, fraturas excessivas ou partes friáveis que comprometam sua durabilidade e resistência.	UN	5000	3,84	19.200,00
16	**PEDRA GRÊS GROSSA PARA**	UN	5000	5,18	25.887,50

	CALÇAMENTO, natural para pavimentação, de origem basáltica ou arenítica, indicada para pavimentação de vias públicas, estacionamentos e áreas sujeitas a tráfego leve ou moderado. As peças deverão possuir resistência mecânica adequada, superfície regular e formato que permita adequado assentamento e travamento entre as pedras. Dimensões aproximadas entre 16 cm e 22 cm de comprimento, com espessura compatível para pavimentação sobre base de areia ou argamassa. O material deverá estar isento de trincas, lascas excessivas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.				
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 45.087,50**
	LOTE 05				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
17	**GUIA DE MADEIRA 15 CM**, serrada, confeccionada em madeira de boa qualidade, seca, resistente e sem presença excessiva de nós, rachaduras, empenamentos ou defeitos que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 15 cm de largura, espessura mínima de aproximadamente 2,5 cm, e comprimento padrão de 3,00 metros, admitindo variações usuais de fabricação.	UN	300	30,00	9.000,00
18	**TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 30 CM**, madeira serrada, de boa qualidade, seca, resistente, com faces relativamente planas, sem presença excessiva de nós, rachaduras ou empenamentos que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 30 cm de largura, espessura mínima de aproximadamente 2,5 cm**,** e comprimento padrão de 3,00 metros, admitindo variações usuais de fabricação.	UN	200	65,00	13.000,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 22.000,00**
	LOTE 06				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**		**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
	Descrição geral do Lote (itens 19-35): Prego fabricado em aço carbono, com acabamento polido ou galvanizado, ponta tipo diamante e cabeça adequada para fixação. Produto deverá estar livre de oxidação excessiva ou defeitos que comprometam sua utilização. Acondicionados em embalagem adequada, atendendo aos padrões usuais				

	de fabricação. Dimensões conforme abaixo:				
19	PREGO COM CABEÇA 17 x 27	kg	250	11,45	2.862,50
20	PREGO COM CABEÇA 19 x 39	kg	150	11,96	1.794,00
21	PREGO COM CABEÇA 18 x 30	kg	100	14,63	1.462,80
22	PREGO COM CABEÇA 12 x 12	kg	50	18,37	918,67
23	PREGO COM CABEÇA 13 x 18	kg	50	18,00	900,00
24	PREGO COM CABEÇA 16 x 24	kg	100	16,48	1.647,80
25	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 x 27	kg	50	19,55	977,50
26	PREGO COM CABEÇA DUPLA 18 x 30	kg	50	20,47	1.023,50
27	PREGO COM CABEÇA DUPLA 19 x 39	kg	50	18,13	906,33
28	PREGO COM CABEÇA 15 x 18	kg	50	18,18	909,00
29	PREGO COM CABEÇA 21 x 45	kg	50	14,90	745,00
30	PREGO COM CABEÇA 25 x 72	kg	50	18,73	936,60
31	PREGO COM CABEÇA 22 x 45,	kg	50	18,89	944,67
32	PREGO COM CABEÇA 24 x 66	kg	50	19,00	950,00
33	PREGO COM CABEÇA 26 x 84	kg	50	21,00	1.050,00
34	PREGO COM CABEÇA 13 x 15	kg	100	17,00	1.700,00
35	PREGO COM CABEÇA 15 x 21	kg	50	17,00	850,00
36	**PREGO tipo Ardox** (anelado ou espiralado), fabricado em aço carbono, com acabamento polido ou galvanizado e superfície anelada ou espiralada que proporciona maior aderência. O produto deverá apresentar boa resistência mecânica e estar livre de oxidação excessiva ou defeitos que comprometam sua utilização.	kg	150	36,00	5.400,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 25.978,37**
	LOTE 07				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
	Descrição geral do lote (itens 37 – 71): Parafuso para fixação em madeira ou alvenaria, fabricado em aço carbono, com rosca soberba ou rosca parcial conforme padrão de fabricação, cabeça sextavada ou philips conforme modelo comercial, acabamento zincado ou bicromatizado para proteção contra corrosão. Produto com boa resistência mecânica, isento de deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Acondicionados em embalagem adequada. Dimensões nominais conforme especificação dos itens abaixo:				
37	PARAFUSO 30X10	Un	1000	0,13	125,00
38	PARAFUSO 30X12	Un	1000	0,13	125,00
39	PARAFUSO 30X16	Un	1000	0,15	150,00
40	PARAFUSO 30X22	Un	1000	0,16	156,67
41	PARAFUSO 30X30	Un	1000	0,15	150,00

42	PARAFUSO 35X12	Un	1000	0,13	133,33
43	PARAFUSO 35X16	Un	1000	0,17	167,50
44	PARAFUSO 35X22	Un	1000	0,20	200,00
45	PARAFUSO 35X30	Un	1000	0,23	230,00
46	PARAFUSO 35X40	Un	1000	0,17	170,00
47	PARAFUSO 40X16	Un	1000	0,18	175,00
48	PARAFUSO 40X25	Un	1000	0,18	175,00
49	PARAFUSO 40X35	Un	1000	0,20	200,00
50	PARAFUSO 40X40	Un	1000	0,22	220,00
51	PARAFUSO 40X45	Un	1000	0,29	286,67
52	PARAFUSO 45X16	Un	1000	0,35	350,00
53	PARAFUSO 45X22	Un	1000	0,35	350,00
54	PARAFUSO 45X45	Un	1000	0,35	350,00
55	PARAFUSO 45X50	Un	1000	0,38	375,00
56	PARAFUSO 45X60	Un	1000	0,43	425,00
57	PARAFUSO 50X25	Un	1000	0,25	250,00
58	PARAFUSO 50X35	Un	1000	0,28	275,00
59	PARAFUSO 50X40	Un	1000	0,27	265,00
60	PARAFUSO 50X50	Un	1000	0,30	300,00
61	PARAFUSO 50X60	Un	1000	0,35	350,00
62	PARAFUSO 50X70	Un	1000	0,35	353,33
63	PARAFUSO 50X80	Un	1000	0,50	500,00
64	PARAFUSO 60X30	Un	1000	0,45	450,00
65	PARAFUSO 60X40	Un	1000	0,52	515,00
66	PARAFUSO 60X50	Un	1000	0,60	600,00
67	PARAFUSO 60X65	Un	1000	0,70	700,00
68	PARAFUSO 60X70	Un	1000	0,70	700,00
69	PARAFUSO 60X80	Un	1000	0,70	700,00
70	PARAFUSO 60X90	Un	1000	1,45	1.445,00
71	PARAFUSO 60X100	Un	1000	1,33	1.326,67
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**13.244,17**
	LOTE 08				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
72	**TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 m x 6 mm**, fabricada em fibrocimento sem amianto, composta por cimento reforçado com fibras sintéticas ou minerais, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Dimensões aproximadas de 2,44 metros de comprimento, espessura de 06 mm, com perfil ondulado padrão de mercado. O produto deverá apresentar boa resistência a intempéries, baixa absorção de água e estar livre de trincas, quebras ou	un	600	63,77	63.768,00

	deformações que comprometam sua utilização, devendo atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 15210.				
73	**TELHA DE ALUZINCO 6,00 m x 1,10 m x 0,50 mm**, metálica ondulada ou trapezoidal, fabricada em aço revestido com liga de alumínio e zinco (aluzinco), indicada para cobertura de edificações. Dimensões aproximadas de 6,00 metros de comprimento por 1,10 metros de largura, com espessura mínima de 0,50 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão. O produto deverá apresentar superfície uniforme, sem deformações, fissuras ou falhas no revestimento, garantindo resistência às intempéries e adequado desempenho em coberturas.	Un	600	288,00	288.000,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 351.768,00**
	LOTE 09				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid**	**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
74	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 200MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	500	43,93	21.965,00
75	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 300MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	500	50,58	25.290,00
76	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 400MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	500	65,62	32.810,00
77	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 600MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200	128,05	25.610,00
78	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 800MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados	un	200	314,65	62.930,00

	conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.				
79	**TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200	426,63	85.326,67
80	**TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM**, 1000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200	715,67	143.133,33
81	**TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM**, 1000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200	935,63	187.126,67
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 584.191,67**
	LOTE 10				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**		**QUANT. DE ATE**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
82	**LONA PLÁSTICA PRETA 8 m x 100 m – 200 MICRAS**, lona plástica na cor preta, fabricada em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente. Fornecida em rolo com dimensões aproximadas de 08 metros de largura por 100 metros de comprimento, com espessura mínima de 200 micras, apresentando boa resistência mecânica, flexibilidade e impermeabilidade. O material deverá possuir superfície uniforme, sem furos, rasgos ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização, garantindo adequada proteção contra umidade, poeira e intempéries.	rolo	100	1.309,00	130.900,00
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE				**R$ 130.900,00**

1.2. Com exceção dos Lotes 01,02,08,09 e 10, os demais Lotes especificados neste Edital, SÃO EXCLUSIVOS para MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme o previsto no ART. 48, INCISO I da LEI COMPLEMENTAR N°. 123/2006, com a redação dada pela LEI COMPLEMENTAR Nº. 147 DE 07 de agosto de 2014.

1.3. Os produtos constantes do Objeto deste Edital, deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO e de outras

normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).
1.4. Os Itens objeto deste Edital deverão ser entregues, conforme necessidade da Secretaria de Obras Públicas no município de Muçum/RS, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs, após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município, um prazo máximo de até 5 (CINCO) dias após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município de MUÇUM/RS
1.5. O prazo de entrega dos produtos acima mencionados será de ate 05(CINCO) dias, contados da data de emissão da ordem de compra expedida pela Secretaria, com entrega no município de MUÇUM/RS, sem custo para o mesmo.
1.6. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.
1.7. Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor máximo do Item, sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite máximo estabelecido.
1.8. O critério de julgamento adotado será o Menor preço por Lote, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.9. Demais informações pertinentes ao objeto da licitação estarão detalhadas nos anexos do edital.
1.10. Por tratar-se de julgamento por menor valor para o lote, o percentual reduzido a cada proposta será aplicado em cada item do lote, para fins de identificação dos valores finais que serão contratados pelo município.

2. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme disposto no Art. 6, inciso XXIII, alínea “i”, Art.18, § 1°, inciso VI, e Art. 79, inciso III, da Lei n° 14.133/2031, a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais. As propostas apresentadas com valores superiores ao estabelecido serão Desclassificadas.
2.2. O levantamento de mercado foi feito fundamentado pelo Art. 18, § 1°, inciso V, da Lei n° 14.133/2031, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
2.3. Foram feitas pesquisas através do Portal Nacional de Compras Públicas, mas, por se tratar de produtos de entregas fracionadas e com poucas quantidades gera muita disparidade de valores de um município para outro e com necessidades divergentes, o que resultaria em ônus maior para o município, optou-se pela cotação com fornecedores locais, com fornecedores que realizam ou que já realizaram entregas para o Município.
2.4. Foram realizadas consultas através do LICITACON, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares para estudar as melhores soluções que se adequam a necessidade do município. Foi possível notar a maioria das Instituições Públicas realizam aquisição, sob a modalidade de Registro de Preços.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AGLUTINACAO

3.1. O objeto desta contratação se enquadra como bens e serviços comuns, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispões no Art. 6, inciso XIII da Lei n° 14.133/2031.
3.2.O objeto foi fracionado em lotes distintos de acordo com a natureza dos produtos e a necessidade de prazos diferenciados de entrega, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e competitividade. O fracionamento visa ampliar a participação de fornecedores além de possibilitar maior eficiência logística, melhor controle de qualidade dos produtos e redução de riscos de

desabastecimento
3.3.Assim, a divisão em lotes está devidamente justificada pelos distintos prazos de validade e necessidades operacionais da Administração, atendendo aos princípios da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL:
4.1. A Lei 14.133/2021 preve em seu artigo 176 da Lei 14.133/2021, um prazo maior para os Municípios, de até 20.000 habitantes, utilizarem, de forma obrigatória a forma eletrônica, como é o caso de Muçum/RS, bem como no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.
Como se sabe, ao promover pregão presencial a Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. No tocante ao objeto licitado, "REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para ampliação, manutenção e construção, de prédios, estruturas e espaços públicos, prédios locados para uso público, conforme às necessidades do Município de Muçum /RS com fins de atender ao maior interesse público no funcionamento das diversas secretarias do município, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados, torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância dos produtos e a qualidade, bem como os problemas quanto a não entrega e as consequências dos atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança ao Agente de Contratação, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá o Agente de Contratação a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.
Considerando as características de entrega na forma fracionada em pequenas quantidades, demanda necessidade de fornecedores locais para o atendimento das necessidades do município, fator que reitera a importância da realização na forma presencial com fins de ampliar a competitividade.
A escolha justifica-se pois em outros pregões realizados pela Administração, onde há grande quantidade de itens, com valores unitários pequenos, o município experimenta vários problemas relacionados com a entrega, em vista de que muitas vezes o valor dos produtos não cobre o custo do frete dispensado pelo fornecedor. Desta forma, a empresa se abstém da entrega ou, até mesmo, solicita rescisão da Ata de Registro de Preços, prejudicando a administração, que fica sem os produtos e precisa contratar outro fornecedor com preço superior.
A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais assegurando a aquisição dos bens como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.
A sessão pública será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17, §2º da Lei Federal nº 14.133/2031

5. DO PAGAMENTO
5.1 O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar: nº do Pregão e deverá ser entregue no Setor de Licitações

ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.
5.2 A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.
5.3. O custo estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em preços praticados no mercado.
5.4. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:
DOTAÇÃO: 504

6.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
6.2.Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.
6.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1. O recebimento dos produtos deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor MATHEUS ZORTÉA e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.
7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.3.O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

8. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE
8.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental.
8.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando na administração pública para recebimento de documento de forma fisica, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.
8.3. O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.
8.4. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da

data do Termo Aditivo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Conforme disposto, no Art.18, § 1°, inciso XI da Lei Federal n° 14.133. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução desta contratação.

MUÇUM/RS, 05 março de 2026

MATEUS GIOVANONI TROJAN
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026

ANEXO II
MODELO DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CAPACIDADE OPERATIVA
(Modelo)

(Nome da empresa)....., CNPJ nº ....., sediada.....(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação** no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **que possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação**.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

(Modelo)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)_____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial n.º 02/2026, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____
Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

(Modelo)

À

Prefeitura Municipal de MUÇUM - RS

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2026

A empresa _____, estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei 14.133/2021.

Local e Data

Assinatura: _____

Razão Social da licitante e CNPJ

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Modelo)

Pelo presente a empresa ....., situada na ....., CNPJ nº ....., através de seu ....., outorga ao Sr. ....., RG nº ....., amplos poderes para representá-la junto ao Município de MUÇUM/RS, no Pregão Presencial nº **02/2026** inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços e, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

Local e Data

Assinatura do representante legal da licitante
Carimbo do CNPJ da empresa

DECLARACÃO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Modelo)

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e Data

_____
Assinatura do representante legal da licitante

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../2026 - PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2026

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE MUÇUM,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. .....neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **.....,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa.**.....** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n....., neste ato representada pelo seu representante legal **.....,** CPF sob n° ....., com sede na ....., na cidade de ....., doravante denominada de **CONTRATADA.....**., fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº ...../20.... e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial n° .../2026-Processo Licitatório nº ...../2026, resolvem celebrar a presetnte ata de registro de preços mediante as cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para ampliação, manutenção e construção, de prédios, estruturas e espaços públicos, prédios locados para uso público, conforme às necessidades do Município de Muçum /RS, com aquisição de forma fracionada conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compõem os Lotes a seguir:

	LOTE 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	CIMENTO	300			
02	CAL	400			
03	AREIA MÉDIA	300			
04	AREIA FINA	100			
05	CIMENTO COLA	300			
06	ALVENARITE	100			
07	REJUNTE	200			
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	LOTE 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
08	TIJOLO MACIÇO – MILHEIRO	50000			
09	TIJOLO 6 FUROS -MILHEIRO	50000			
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	LOTE 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
10	FERRO 1/2	120			
11	FERRO 3/8	120			
12	FERRO 5/16	100			
13	FERRO 1/4	100			

14	FERRO 3/4	50			
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	LOTE 04				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
15	PEDRA GREZ MÉDIA	5000			
16	PEDRA GREZ GROSSA	5000			
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	LOTE 05				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
17	GUIAS 15 CM	300			
18	TÁBUA 30CM	200			
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	LOTE 06				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
19	PREGO CAB 17X27	250			
20	PREGO CAB 19X39	150			
21	PREGO CAB 18X30	100			
22	PREGO CAB 12X12	50			
23	PREGO CAB 13X18	50			
24	PREGO CAB 16X24	100			
25	PREGO CAB DUPLA 17X27	50			
26	PREGO CAB DUPLA 18X30	50			
27	PREGO CAB DUPLA 19X39	50			
28	PREGO CAB 15X18	50			
29	PREGO CAB 21X45	50			
30	PREGO CAB 25X72	50			
31	PREGO CAB 22X45	50			
32	PREGO CAB 24X66	50			
33	PREGO CAB 26X84	50			
34	PREGO CAB 13X15	100			
35	PREGO CAB 15X21	50			
36	PREGO CAB ARDOX	150			
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	LOTE 07				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
37	PARAFUSO 30X10	1000			
38	PARAFUSO 30X12	1000			
39	PARAFUSO 30X16	1000			
40	PARAFUSO 30X22	1000			
41	PARAFUSO 30X30	1000			

42	PARAFUSO 35X12	1000			
43	PARAFUSO 35X16	1000			
44	PARAFUSO 35X22	1000			
45	PARAFUSO 35X30	1000			
46	PARAFUSO 35X40	1000			
47	PARAFUSO 40X16	1000			
48	PARAFUSO 40X25	1000			
49	PARAFUSO 40X35	1000			
50	PARAFUSO 40X40	1000			
51	PARAFUSO 40X45	1000			
52	PARAFUSO 45X16	1000			
53	PARAFUSO 45X22	1000			
54	PARAFUSO 45X45	1000			
55	PARAFUSO 45X50	1000			
56	PARAFUSO 45X60	1000			
57	PARAFUSO 50X25	1000			
58	PARAFUSO 50X35	1000			
59	PARAFUSO 50X40	1000			
60	PARAFUSO 50X50	1000			
61	PARAFUSO 50X60	1000			
62	PARAFUSO 50X70	1000			
63	PARAFUSO 50X80	1000			
64	PARAFUSO 60X30	1000			
65	PARAFUSO 60X40	1000			
66	PARAFUSO 60X50	1000			
67	PARAFUSO 60X65	1000			
68	PARAFUSO 60X70	1000			
69	PARAFUSO 60X80	1000			
70	PARAFUSO 60X90	1000			
71	PARAFUSO 60X100	1000			
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	LOTE 08				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
72	TELHA DE AMIANTO 2,44*6MM	600			
73	TELHA DE ALUZINCO 6 M*1,10 *0,50 MM	600			
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	LOTE 09				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
74	TUBO DE CONCRETO 20 CM	300			
75	TUBO DE CONCRETO 30 CM	300			
76	TUBO DE CONCRETO 40 CM	300			
77	TUBO DE CONCRETO 60 CM	200			

78	TUBO DE CONCRETO ARMADO 80 CM	200			
79	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,00 M	200			
80	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,20 M	200			
81	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1,50 M	200			
	VALOR TOTAL DO LOTE				
	LOTE 10				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
82	LONA PLÁSTICA PRETA 8 M X 100 M 200 MICRAS	100			
	VALOR TOTAL DO LOTE				

1.2. Os produtos constantes do Objeto, deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).
1.3. Para efeitos obrigacionais, tanto o **Pregão Presencial nº ..../2026**, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem

2. DA ENTREGA
2.1. .Os Itens objeto desta Ata deverão ser entregues, conforme necessidade da Secretaria de Obras Públicas no município de Muçum/RS, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 13hs às 17hs, após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município, um prazo máximo de até 05(CINCO) dias após o recebimento da Ordem de Compra, sem custo adicional ao município de MUÇUM/RS
2.2. O prazo de entrega dos produtos acima mencionados será de ate 05(CINCO) dias, contados da data de emissão da ordem de compra expedida pela Secretaria, com entrega no município de MUÇUM/RS, sem custo para o mesmo

3- DOS PREÇOS
3.1. Os preços ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Clausula Primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial N 02/2026, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa, datado de __/__/____.
3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial N 02/2026, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.
3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 02/2026, pela empresa constante da Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

4- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
4.1. O valor total estimado a ser pago pelo objeto da presente Ata de Registro de Preços será de até **R$ ... (.....)** pagos proporcionalmente pela Contratante após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal, referente aos produtos entregues, devidamente controlada e aceita pela Secretaria Municipal. 5.1 O pagamento será efetuado e até o 20º (vigésimo) dia útil, após a efetiva entrega, mediante emissão da Nota fiscal/fatura correspondente, devidamente vistada, pela respectiva Secretaria Municipal. Na nota fiscal deverá constar: nº do Pregão e deverá ser entregue no Setor de Licitações ou na Secretaria Municipal. Serão processadas as retenções nos termos da lei que regula a matéria.
4.2 A Contratada será responsável pelos encargos sociais, taxas, encargos, ou tributos, alvarás e qualquer outra despesa que vier a incidir sobre o serviço, bem como, qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, referente ao pessoal utilizado nos serviços, no caso de

reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal decorrentes dos serviços de qualquer tipo de demanda, devendo atender o disposto na legislação trabalhista e previdenciária.
4.3. O custo estimado foi apurado a partir de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em preços praticados no mercado.
4.4. Para os fins do art. 72, IV, da Lei 14.133/21, indica-se as dotações orçamentarias a seguir para atender as despesas decorrentes da presente contratação:
DOTAÇÃO: 504

5– DA ASSINATURA
5.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.
5.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.
6.2. Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.
6.3. As quantidades são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total, reservando-se a Administração Municipal o direito de adquirir no todo ou em parte os itens, objeto deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta segue em anexo, bem como reduzir ou aumentar as quantidades inicialmente contratadas sem que caiba, ao (s) licitante (s) vencedor(es), qualquer tipo de indenização.

7- DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. O recebimento dos produtos deste edital, será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através do servidor MATHEUS ZORTÉA e o não atendimento de quaisquer das obrigações implicará em advertência, caso não atendido a contento, poderão implicar na rescisão do contrato, sendo que, os produtos que não forem de boa qualidade, que apresentarem qualidade inferior do produto ofertado serão devolvidos para substituição.
7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
7.3.O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

8- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE
8.1.Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento da contratada, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº

3914/2022.

8.2. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando na administração pública para recebimento de documento de forma fisica, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a entrega do objeto deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

8.3.**O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO SERÁ ADMITIDO MEDIANTE PESQUISA DE COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICIPIO, APLICANDO-SE SOBRE A MÉDIA OBTIDA, O PERCENTUAL DE DESCONTO ENTRE O VALOR DE REFERENCIA DO CERTAME E PROPOSTA FINAL DO LICITANTE.**

8.4.Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do Termo Aditivo.

9- DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.5. Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

10.1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.2. Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.2.1. Por razão de interesse público;

10.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

10.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do disposto na Lei Federal nº14.133/2021 pela inexecução parcial ou total da Ata, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

II – multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de MUÇUM/RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos na Lei Federal nº14.133/2021;
V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.
11.2. Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.
11.3. Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.
11.4. Serão aplicadas as penalidades:
I- quando houver recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, ou não assiná-la dentro do prazo estabelecido pelo Município;
II- quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;
III- sempre que verificadas pequenas irregularidades;
IV- quando houver atraso injustificado na execução do serviço por culpa da empresa;
V- quando não corrigir deficiência apresentada no(s) serviço executado;
VI- quando houver descumprimento das cláusulas constantes no Contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.
11.6. A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.
11.7. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
11.8. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
11.9. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal de MUÇUM/RS, ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O **Contratado** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO,** toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
12.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.
12.3. Fica o Contratado desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.
12.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
14.5. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

12.6. O preço registrado com indicação dos contratadps será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
12.7. Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

13- DA COMPETÊNCIA
13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Encantado /RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim.

MUÇUM, ... de 2026.

CONTRATADA

CONTRATANTE

ASSESSOR JURIDICO

Testemunhas:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026.
ANEXO IV
PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:
Endereço: **Telefone:**
E-mail:
Dados bancários:

Apresentamos proposta para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de construção para ampliação, manutenção e construção, de prédios, estruturas e espaços públicos, prédios locados para uso público, conforme às necessidades do Município de Muçum /RS, com aquisição de forma fracionada conforme necessidade das diversas Secretarias Municipais, compreendendo os Itens que compõem os Lotes a seguir:

	LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATÉ**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**CIMENTO PORTLAND** composto, tipo **CP II-F, CP II-Z ou superior**, conforme normas da ABNT, acondicionado em sacos de **50 kg**, destinado à preparação de argamassas e concretos em obras de construção civil. O produto deverá apresentar boa trabalhabilidade, resistência mecânica compatível com aplicações estruturais e não estruturais, prazo de validade vigente no momento da entrega e embalagem íntegra, devidamente identificada pelo fabricante, contendo lote e data de fabricação. Deve atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, especialmente NBR 16697**.**	SC	300			
02	**CAL HIDRATADA** para construção civil, tipo **CH-I, CH-II ou CH-III**, indicada para preparo de argamassas de assentamento e revestimento. Produto acondicionado em sacos de **20 kg**, com boa plasticidade, rendimento e aderência. A embalagem deverá estar íntegra e identificada com dados do fabricante, lote e data de fabricação. O produto deverá atender às normas da ABNT NBR 7175 ou norma técnica equivalente vigente.	SC	400			
03	**AREIA NATURAL MÉDIA LAVADA**, proveniente de leito de	M3	300			

	rio ou jazida autorizada, isenta de impurezas orgânicas, argila, materiais terrosos ou detritos. Granulometria média adequada para preparo de argamassas e concretos utilizados na construção civil. O material deverá apresentar boa qualidade, estar seco ou levemente úmido e atender às especificações das normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 7211.					
04	**AREIA NATURAL FINA LAVADA**, proveniente de jazida ou leito de rio autorizado, com granulometria fina uniforme, indicada para utilização em argamassas de acabamento, reboco e assentamento de revestimentos. Deverá estar livre de impurezas orgânicas, materiais terrosos, sais ou detritos, atendendo às especificações da ABNT NBR 7211 ou norma técnica equivalente.	M3	100			
05	**ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO AC III**, indicada para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos e pedras naturais em áreas internas e externas, inclusive sujeitas à umidade ou variações térmicas. Produto acondicionado em sacos de **20 kg**, com elevada aderência, flexibilidade e resistência. Deve atender às especificações da **ABNT NBR 14081**, devendo apresentar embalagem íntegra, identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	SC	300			
06	**ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA,** líquido, para argamassas de assentamento e revestimento, utilizado como substituto parcial da cal, proporcionando maior plasticidade, trabalhabilidade, economia de cimento e redução de fissuras. Produto de fácil dosagem, miscível em água e adequado para uso em obras de construção civil. Deverá ser fornecido em **embalagem de 01 (um) litro**, original do fabricante, devidamente lacrada e identificada, contendo instruções de uso, lote e prazo de validade.	LT	100			
07	**REJUNTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS**, rejunte cimentício industrializado para preenchimento	SC	200			

	de juntas entre placas cerâmicas, porcelanatos ou revestimentos similares, indicado para uso interno e externo. Produto com boa aderência, resistência mecânica, impermeabilidade e acabamento uniforme. Deverá atender às especificações da ABNT NBR 14992, ser fornecido em embalagem original, com identificação do fabricante, lote, cor e prazo de validade.					
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					
	LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
08	**TIJOLO CERÂMICO MACIÇO**, para construção civil, fabricado em argila, queimado em forno apropriado, com formato retangular, faces planas e arestas regulares, destinado à execução de alvenaria estrutural ou de vedação. O material deverá apresentar boa resistência mecânica, baixa absorção de água, ausência de trincas, deformações ou quebras, garantindo adequado assentamento em argamassa. Dimensões aproximadas de 19 cm x 09 cm x 05 cm, podendo variar conforme fabricante, desde que atendam às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 15270**.**	UN	50000			
09	**TIJOLO CERÂMICO 06 FUROS**, fabricado em argila, destinado à execução de alvenaria de vedação em obras de construção civil. O produto deverá apresentar furos uniformemente distribuídos, faces planas, arestas regulares e boa resistência mecânica, permitindo adequado assentamento com argamassa. Deve estar isento de trincas, deformações ou quebras que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 09 cm x 14 cm x 19 cm**),** admitindo variação conforme fabricante, desde que atendidas as especificações da ABNT NBR 15270**.**	UN	50000			
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					
	LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

			ATE		R$	R$
10	**BARRA DE AÇO CA-50 – 1/2"** (12,5 mm), aço nervurado para armadura de concreto armado, diâmetro nominal de 1/2 polegada (aprox. 12,5 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto destinado à execução de estruturas de concreto armado, devendo apresentar boa aderência ao concreto devido às nervuras superficiais. O material deverá atender às especificações das normas técnicas da ABNT NBR 7480, estar livre de oxidação excessiva, empenamentos ou defeitos que comprometam sua aplicação.	BR	120		70,88	
11	**BARRA DE AÇO CA-50 – 3/8" (10 mm)**, aço nervurado para armadura de concreto armado, diâmetro nominal de 3/8 polegada (aprox. 10 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. O produto deverá apresentar nervuras que garantam aderência ao concreto, sendo indicado para utilização em vigas, pilares, lajes e demais elementos estruturais. Deve atender às especificações da ABNT NBR 748**0**, sem apresentar defeitos, fissuras ou oxidação que comprometa sua utilização.	BR	120			
12	**BARRA DE AÇO CA-50 – 5/16" (8 mm)**, aço nervurado para armaduras de concreto armado, com diâmetro nominal de 5/16 polegada (aprox. 8 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto indicado para utilização em estruturas de concreto armado, como estribos, lajes e reforços estruturais. Deve atender às especificações da ABNT NBR 7480, apresentando superfície nervurada e ausência de defeitos que prejudiquem sua aplicação.	BR	100			
13	**BARRA DE AÇO CA-60 – 1/4" (6,3 mm)**, aço para armadura de concreto armado, com diâmetro nominal de 1/4 polegada (aprox. 6,3 mm), classe CA-60, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Produto utilizado principalmente para confecção de estribos e armações secundárias em estruturas de concreto armado.	BR	100			

	Deve atender às especificações da ABNT NBR 7480, apresentand o superfície adequada, sem defeitos ou oxidação que comprometa sua utilização.					
14	**BARRA DE AÇO CA-50 – 3/4" (20 mm)**, aço nervurado para armadura de concreto armado, diâmetro nominal de 3/4 polegada (aprox. 20 mm), classe CA-50, fornecida em barras retas com 12 metros de comprimento. Indicada para utilização em estruturas de maior porte, como vigas, pilares e fundações. O material deverá apresentar nervuras que garantam aderência ao concreto e atender às especificações da ABNT NBR 7480, estando livre de defeitos, empenamentos ou corrosão excessiva.	BR	50			
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					
	LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL MAXIMO R$**
15	**PEDRA GRÊS MÉDIA PARA CALÇAMENTO**, natural para pavimentação, de origem basáltica ou arenítica, indicada para execução de calçamento e pavimentação de vias, passeios e áreas externas. As peças deverão apresentar resistência mecânica adequada ao tráfego, superfície regular para assentamento e faces que permitam bom encaixe entre as pedras. Dimensões aproximadas entre 12 cm e 16 cm de comprimento, com espessura compatível para assentamento em base de areia ou argamassa. O material deverá estar livre de trincas, fraturas excessivas ou partes friáveis que comprometam sua durabilidade e resistência.	UN	5000			
16	**PEDRA GRÊS GROSSA PARA CALÇAMENTO**, natural para pavimentação, de origem basáltica ou arenítica, indicada para pavimentação de vias públicas, estacionamentos e áreas sujeitas a tráfego leve ou moderado. As peças deverão possuir resistência mecânica adequada, superfície regular e formato que permita adequado assentamento e travamento entre as pedras.	UN	5000			

	Dimensões aproximadas entre 16 cm e 22 cm de comprimento, com espessura compatível para pavimentação sobre base de areia ou argamassa. O material deverá estar isento de trincas, lascas excessivas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.					
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					
	LOTE 05					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
17	**GUIA DE MADEIRA 15 CM**, serrada, confeccionada em madeira de boa qualidade, seca, resistente e sem presença excessiva de nós, rachaduras, empenamentos ou defeitos que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 15 cm de largura, espessura mínima de aproximadamente 2,5 cm, e comprimento padrão de 3,00 metros, admitindo variações usuais de fabricação.	UN	300			
18	**TÁBUA DE MADEIRA DE EUCALIPTO 30 CM**, madeira serrada, de boa qualidade, seca, resistente, com faces relativamente planas, sem presença excessiva de nós, rachaduras ou empenamentos que comprometam sua utilização. Dimensões aproximadas de 30 cm de largura, espessura mínima de aproximadamente 2,5 cm**,** e comprimento padrão de 3,00 metros, admitindo variações usuais de fabricação.	UN	200			
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					
	LOTE 06					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**		**QUANT. DE ATE**		**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
	Descrição geral do Lote (itens 19-35): Prego fabricado em aço carbono, com acabamento polido ou galvanizado, ponta tipo diamante e cabeça adequada para fixação. Produto deverá estar livre de oxidação excessiva ou defeitos que comprometam sua utilização. Acondicionados em embalagem adequada, atendendo aos padrões usuais de fabricação. Dimensões conforme abaixo:					
19	PREGO COM CABEÇA 17 x 27	kg	250			

20	PREGO COM CABEÇA 19 x 39	kg	150			
21	PREGO COM CABEÇA 18 x 30	kg	100			
22	PREGO COM CABEÇA 12 x 12	kg	50			
23	PREGO COM CABEÇA 13 x 18	kg	50			
24	PREGO COM CABEÇA 16 x 24	kg	100			
25	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 x 27	kg	50			
26	PREGO COM CABEÇA DUPLA 18 x 30	kg	50			
27	PREGO COM CABEÇA DUPLA 19 x 39	kg	50			
28	PREGO COM CABEÇA 15 x 18	kg	50			
29	PREGO COM CABEÇA 21 x 45	kg	50			
30	PREGO COM CABEÇA 25 x 72	kg	50			
31	PREGO COM CABEÇA 22 x 45,	kg	50			
32	PREGO COM CABEÇA 24 x 66	kg	50			
33	PREGO COM CABEÇA 26 x 84	kg	50			
34	PREGO COM CABEÇA 13 x 15	kg	100			
35	PREGO COM CABEÇA 15 x 21	kg	50			
36	**PREGO tipo Ardox** (anelado ou espiralado), fabricado em aço carbono, com acabamento polido ou galvanizado e superfície anelada ou espiralada que proporciona maior aderência. O produto deverá apresentar boa resistência mecânica e estar livre de oxidação excessiva ou defeitos que comprometam sua utilização.	kg	150			
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					
	LOTE 07					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
	Descrição geral do lote (itens 37 – 71): Parafuso para fixação em madeira ou alvenaria, fabricado em aço carbono, com rosca soberba ou rosca parcial conforme padrão de fabricação, cabeça sextavada ou philips conforme modelo comercial, acabamento zincado ou bicromatizado para proteção contra corrosão. Produto com boa resistência mecânica, isento de deformações, rebarbas ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização. Acondicionados em embalagem adequada. Dimensões nominais conforme especificação dos itens abaixo:					
37	PARAFUSO 30X10	Un	1000			
38	PARAFUSO 30X12	Un	1000			
39	PARAFUSO 30X16	Un	1000			
40	PARAFUSO 30X22	Un	1000			

41	PARAFUSO 30X30	Un	1000			
42	PARAFUSO 35X12	Un	1000			
43	PARAFUSO 35X16	Un	1000			
44	PARAFUSO 35X22	Un	1000			
45	PARAFUSO 35X30	Un	1000			
46	PARAFUSO 35X40	Un	1000			
47	PARAFUSO 40X16	Un	1000			
48	PARAFUSO 40X25	Un	1000			
49	PARAFUSO 40X35	Un	1000			
50	PARAFUSO 40X40	Un	1000			
51	PARAFUSO 40X45	Un	1000			
52	PARAFUSO 45X16	Un	1000			
53	PARAFUSO 45X22	Un	1000			
54	PARAFUSO 45X45	Un	1000			
55	PARAFUSO 45X50	Un	1000			
56	PARAFUSO 45X60	Un	1000			
57	PARAFUSO 50X25	Un	1000			
58	PARAFUSO 50X35	Un	1000			
59	PARAFUSO 50X40	Un	1000			
60	PARAFUSO 50X50	Un	1000			
61	PARAFUSO 50X60	Un	1000			
62	PARAFUSO 50X70	Un	1000			
63	PARAFUSO 50X80	Un	1000			
64	PARAFUSO 60X30	Un	1000			
65	PARAFUSO 60X40	Un	1000			
66	PARAFUSO 60X50	Un	1000			
67	PARAFUSO 60X65	Un	1000			
68	PARAFUSO 60X70	Un	1000			
69	PARAFUSO 60X80	Un	1000			
70	PARAFUSO 60X90	Un	1000			
71	PARAFUSO 60X100	Un	1000			
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					
	LOTE 08					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
72	**TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 m x 6 mm**, fabricada em fibrocimento sem amianto, composta por cimento reforçado com fibras sintéticas ou minerais, garantindo resistência mecânica e durabilidade. Dimensões aproximadas de 2,44 metros de comprimento, espessura de 06 mm, com perfil ondulado padrão de	un	600			

	mercado. O produto deverá apresentar boa resistência a intempéries, baixa absorção de água e estar livre de trincas, quebras ou deformações que comprometam sua utilização, devendo atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT NBR 15210.					
73	**TELHA DE ALUZINCO 6,00 m x 1,10 m x 0,50 mm**, metálica ondulada ou trapezoidal, fabricada em aço revestido com liga de alumínio e zinco (aluzinco), indicada para cobertura de edificações. Dimensões aproximadas de 6,00 metros de comprimento por 1,10 metros de largura, com espessura mínima de 0,50 mm, proporcionando elevada resistência mecânica, durabilidade e proteção contra corrosão. O produto deverá apresentar superfície uniforme, sem deformações, fissuras ou falhas no revestimento, garantindo resistência às intempéries e adequado desempenho em coberturas.	Un	600			
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					
	LOTE 09					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**Unid**	**QUANT. DE ATE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
74	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 200MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	500			
75	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 300MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	500			
76	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 400MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados	un	500			

	conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.					
77	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 600MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200			
78	**TUBOS DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL 800MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PS1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200			
79	**TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1000MM**, 1000mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200			
80	**TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1200 MM**, 1000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200			
81	**TUBOS DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL 1500 MM**, 1000 mm de comprimento útil, junta macho e fêmea, classe PA1, fabricados conforme a ABNT NBR 8890, devendo apresentar superfície regular, sem fissuras, lascas ou defeitos que comprometam sua resistência e durabilidade.	un	200			
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					
	LOTE 10					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**		**QUANT. DE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

			ATE		**R$**	**R$**
82	**LONA PLÁSTICA PRETA 8 m x 100 m – 200 MICRAS**, lona plástica na cor preta, fabricada em polietileno de baixa densidade (PEBD) ou material equivalente. Fornecida em rolo com dimensões aproximadas de 08 metros de largura por 100 metros de comprimento, com espessura mínima de 200 micras, apresentando boa resistência mecânica, flexibilidade e impermeabilidade. O material deverá possuir superfície uniforme, sem furos, rasgos ou defeitos de fabricação que comprometam sua utilização, garantindo adequada proteção contra umidade, poeira e intempéries.	rolo	100			
	VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE					

- **Declaramos que os** produtos cotados estão em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).
- **Validade da Proposta** 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para entrega das propostas.
- Declaramos que o preço proposto inclui todos e quaisquer tributos, contribuições e encargos sociais, e todas as despesas com, mão de obra, transportes, ferramentas, lucro, seguros e demais encargos, enfim todos os custos diretos e indiretos necessários à execução completa discriminados no Termo de Referência e especificações do Edital.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2026.

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa